Conab

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21440.001057/2021-50

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 035/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA VIP SAUDE AMBIENTAL LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS NA SEDE ADMINISTRATIVA DA CONAB/SUREG/BA.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, e Superintendência Regional no Estado da Bahia - BA, localizada na Rua da Polônia nº 5 — Edf. Professor Orlando Gomes Bairro Comércio na cidade de Salvador/BA CEP: 40.015-150, **CNPJ nº 26.461.699/0061-11**, neste ato representada por seu **Superintendente Regional infrafirmado,** nomeado através da Portaria PRESI Nº 283, de 28 de junho de 2021, e na sua ausência pelo seu Substituto, **nomeado através da Portaria PRESI Nº** 303, de 19 de julho de 2021, e por seu **Gerente de Finanças e Administração infrafirmado,** nomeado através da Portaria PRESI Nº 198, de 05 de maio de 2014 e na sua ausência pelo seu Substituto, nomeado através da Portaria SUREG/BA Nº 396 de 29 de agosto de 2022, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a **Vip Saúde Ambiental Ltda,** inscrita no CNPJ nº 12.006.715/0001-30, com sede da Ladeira do Acupe, Nº 106, Bairro de Brotas, Salvador - BA, neste ato representada por seu **representante infrafirmado, doravante denominada CONTRATADA**, tendo em vista o estabelecido no documento Id. 18291779, colacionada aos autos do processo nº **21440.001057/2021-50**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao** Contrato **n° 035/2021 (id.19587437)** prestação de serviço de prevenção e controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: desinsetização, desratização e descupinização, com a finalidade de controlar de insetos, pragas, e vetores urbanos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência Id. 16701951, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste **termo**, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato Administrativo Conab nº 35/2021, firmado originalmente em 11/02/2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 35/2021, com amparo legal nos artigos 461, 462 e 488, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 11/02/2023 a 11/02/2024.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PTRES 169113, FONTE DE RECURSOS 1050000052, NATUREZA DE DESPESA 339039, PI - ADM UNIDADE, NOTA DE EMPENHO n° 2023NE2.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Salvador/BA, de de 2023

Documento assinado eletronicamente por **THAISE DOS SANTOS DE FIGUEIREDO**, **Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 06/02/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Miguel Rodrigues Guimaraes**, **Procurador (a) Regional - Conab**, em 06/02/2023, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL CARNEIRO DE LIMA E SILVA**, **Superintendente Regional - Conab**, em 06/02/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Edmundo Pinto Cabral**, **Gerente de Área Regional - Conab**, em 06/02/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **26588061** e o código CRC **F3707BC8**.

Referência: Processo nº.: 21440.001057/2021-50	SEI: nº.: 26588061

12.006.715/0001-30

VIP SAÚDE AMBIENTAL LTDA

Ladeira do Acupe, 106 - Casa
Acupe de Brotas CEP: 40.290-160
Salvador-Ba

VIP SAÚDE AMBIENTAL LTDA
Fernando Pegoraro Barcelos Júnior
Diretor